Câmara Municipal de Mendes
Fls. 12

LEI MUNICIPAL Nº 1.888 DE 04 DE abril DE 2018.

Sanciono em 04/04/2018
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Denomina "Rua Manoel Pereira Maia" o Logradouro que especifica no Bairro Boa Esperança.

*Autoria: Vereador Leandro Gonçalves Martins

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica denominada "Rua Manoel Pereira Maia" o Logradouro que especifica no Bairro Boa Esperança.

Art. 2° A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.

Art. 3° Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes (RJ), em 04 de abril de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL